



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica reajustado em 7,71% (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais) o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Guaíra, passando de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para R\$ 387,76 (Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 2º, § 1º da Resolução nº 96/2012.

Art. 2º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 7,7018% (sete inteiros e setenta centésimos percentuais, aproximados para 7.71%) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2015.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

Eliana Claudia Alves
1º Secretária.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 16 de março de 2015

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências

O presente reajuste atualiza o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara em 7,7018%, correspondente ao IPCA do IBGE, do período de março/2.014 a fevereiro/2.015 (data base).

O reajuste concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra-DEAGUA.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

Eliana Claudia Alves
1º Secretária.